



PREFEITURA MUNICIPAL

# SANTANA DO ITARARÉ

## DECRETO N 034/2016

**Súmula:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

#### ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### Proj./Ativ.: 2.044 – Manutenção do Posto de Saúde

33.90.14.00.00.00 – 0278 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde..... 17.000,00

#### Proj./Ativ.: 2.052 – Manutenção da Vigilância em Saúde

33.90.30.00.00.00 – 0154 – Material de Consumo

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde..... 84.000,00

33.90.36.00.00.00 – 0346 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde..... 4.000,00

33.90.39.00.00.00 – 0155 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde..... 45.000,00

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do Excesso de Arrecadação Apurado na fonte 497 no Exercício de 2016.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 01 de julho de 2016.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**

**Prefeito Municipal**